

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018/SES/MT
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

**QUE TEM COMO OBJETO A
“CONVOCAÇÃO DE
INTERESSADOS EM CREDENCIAR
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO
DE PÓSITRONS (PET-CT)”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **14.971.543/0001-60**, com sede sito a Rua Pimenta Bueno – nº 515 à 537 – Bairro Dom Aquino – CEP: 78.015-190 – em Cuiabá – MT – telefone 4009-2880 – e-mail: atendimento@imncuiaba.com.br, neste ato representado por **PAULO EDUARDO ASSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.077.246 SSP/SP e do CPF nº. 973.712.978-49.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 037/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 659956/2018/SES/MT, que será regido pelo artigo 25, caput da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Estadual nº 7.217/2006, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual 635/2007, e legislações específicas, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 037/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 10/05/2019 e término em 09/05/2020**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Programa: 076
Projeto Atividade: 2545
Fonte: 192 e 195

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Claúsula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 Com a prorrogação renova-se o valor de R\$ 84.288,80 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) mensais e R\$ 1.011.465,60 (Um milhão, onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) anual e Complementação de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais e R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil) anual, conforme estipulado no quadro acima, **perfazendo o valor total de R\$ 1.443.465,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**. Os valores dos procedimentos de tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) estão de acordo com a Portaria nº. 1.340, de 1º de dezembro de 2014 do Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde, que regulamentou a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

PROCEDIMENTO	FÍSICO		TABELA SUS		COMPLEMENTAÇÃO	
	MÊS	ANO	VALOR	MÊS	ANO	VALOR
TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	40	480	2.107,22	84.288,80	1.011.465,60	900,00
	40	480	2.107,22	84.288,80	1.011.465,60	900,00
TOTAL GERAL	40	480	2.107,22	84.288,80	1.011.465,60	900,00
						36.000,00
						432.000,00

2.1 A CREDENCIANTE pagará, mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela SUS, e o acréscimo referente à complementação do procedimento solicitado além da Tabela SUS para cobrir à custa de transporte aéreo do material radioativo que possui período de vida útil muito curto, conforme segue:

Claúsula Segunda – DO VALOR

WWW.MT.GOV.BR



Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2018/SES/MT.
- 4.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

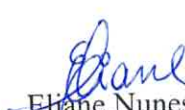
Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


PAULO EDUARDO ASSIS
Instituto de Medicina Nuclear Ltda.
Instituto Med. Nuclear Ltda
Dr. Paulo Eduardo Assis
CRM MT 1608

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

